PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 31/85

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar operação de crédito com o Banco de Desenvolvimento do Paraná - BADEP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar operação de crédito com o Banco de Desenvolvimento do Paraná - BADEP, na importância de Cr$. - 40.000.000 (quarenta milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas com recuperação de um trator de esteiras marca Caterpillar, modelo D4D, série 97F-2382, de propriedade da Prefeitura, através do Programa PROMAQ.

Art. 2º - Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a caucionar em garantia do empréstimo a parte suficiente das parcelas que mensalmente lhe couberem do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias, com a consequente retenção por parte da mesma Instituição Financeira, dos valores necessários à liquidação da operação de crédito mencionada no Art. 1º, referente ao principal e acessórios.

Art. 3º - Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a se fazer representar por seu titular em todos os atos concernentes ao ajuste e estipulação da operação de crédito ora autorizada, inclusive outorgando mandato à Instituição Financeira, para receber junto à entidade financeira de direito, as quotas mensais necessárias para o pagamento do principal e acessórios da operação ora autorizada.

Art. 4º - No corrente exercício, as despesas com a recuperação do trator de que trata o artigo 1º, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5º - Fica também o Executivo Municipal autorizado a incluir nas propostas orçamentárias do exercício seguinte, dotações necessárias à cobertura das referidas obrigações contratuais , suficientes ao pagamento do principal e encargos, decorrentes do empréstimo de que trata a presente Lei.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 09 dias do mês de agosto de 1.985

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração

PROCESSO.....037.....
PROJETO DE LEI...036/85
AUTORIA...Executivo